

COMITÉ DE COMUNICAÇÕES ELECTRÓNICAS

Decisão ECC
de 27 de Junho de 2008

sobre a revogação das Decisões ERC
ERC/DEC/(00)03, ERC/DEC/(00)04, ERC/DEC/(00)05

(ECC/DEC/(08)06)



MEMORANDO EXPLICATIVO

1 INTRODUÇÃO

O ECC adoptou a Decisão ECC/DEC/(06)03, de 24 de Março de 2006, sobre “Isenção de Licenciamento Individual de Terminais de Satélite de p.i.r.e. Elevado (HEST) com p.i.r.e. superior a 34 dBW, a operar nas faixas de frequências 10,70-12,75 GHz ou 19,70-20,20 GHz (espaço-Terra) e 14,00-14,25 GHz ou 29,50-30,00 GHz (Terra-espaço)”.

Na sua reunião de Março de 2006, em Oulu, o ECC reviu a proposta elaborada pelo WGRA em Janeiro de 2006 para rever os SIT, SUT e VSAT, nas Decisões ERC/DEC/(00)03, ERC/DEC/(00)04 e ERC/DEC/(00)05, que ficaram desactualizadas pela referida ECC/DEC/(06)03.

O ECC concordou que as Decisões acima podiam ser revogadas.

Os pormenores destas Decisões estão enumerados na secção seguinte.

2 HISTORIAL

Em 2004, o ECC decidiu dar início à revisão de todas as Decisões ERC/ECC, a fim de considerar o impacto da convergência de serviços e tecnologia no quadro regulamentar do espectro de frequências e ponderar a modificação de quaisquer elementos, bem como os benefícios possíveis dessa acção. Adicionalmente, foi decidido que cada Decisão ECC seja revista pelo ECC, de três em três anos a partir da data da sua adopção, para determinar o seu nível de implementação e a adopção das faixas de frequências designadas na Decisão. Em consequência desta revisão, o Plenário do ECC decidiria manter, rever ou revogar as Decisões existentes.

3 NECESSIDADE DE UMA DECISÃO ECC

As Decisões seguintes relacionam-se com terminais de Satélite Interactivos, terminais de Utilizador de Satélite e terminais VSAT (*Very Small Aperture Terminals*). As Decisões mencionadas e os seus requisitos estão incluídos na nova Decisão ECC/DEC/(06)03 HEST, e podem assim agora ser consideradas para revogação.

As Regras de Procedimento do ECC prevêm que a revogação de uma Decisão esteja sujeita ao mesmo procedimento que a elaboração e adopção de uma nova Decisão. Consequentemente, as seguintes Decisões ERC/ECC devem ser revogadas:

- ERC/DEC/(00)03, de 27 de Março de 2000, sobre a “Isenção de Licenciamento Individual de Terminais de Satélite Interactivos (SITs), a operar nas faixas de frequências 10,70-12,75 GHz (espaço-Terra) e 29,50-30,00 GHz (Terra-espaço)”.

ERC/DEC/(00)04, de 27 de Março de 2000, sobre a “Isenção de Licenciamento Individual de Terminais de Utilizador de Satélite (SUTs) , a operar nas faixas de frequências 19,70-20,20 GHz (espaço-Terra) e 29,50-30,00 GHz (Terra-espaço)”.

ERC/DEC/(00)05, de 27 de Março 2000, sobre a “Isenção de Licenciamento Individual de Terminais VSAT (*Very Small Aperture Terminals*) , a operar nas faixas de frequências 14,0-14,25 GHz (Terra-espaço) e 12,5-12,75 GHz (espaço-Terra)”.

**Decisão ECC
de 27 de Junho de 2008**

**sobre a revogação das Decisões ERC
ERC/DEC/(00)03, ERC/DEC/(00)04, ERC/DEC/(00)05**

(ECC/DEC/(08)06)

“A Conferência Europeia das Administrações Postais e Telecomunicações,

considerando

- a) que o ECC aprovou a decisão ECC/DEC/(06)03 para Terminais de Satélite de P.I.R.E. Elevado (HEST) e, conseqüentemente, as Decisões SIT, SUT e VSAT deixaram de ser necessárias .
- b) que estas Decisões serão revogadas a 26 de Março de 2009, de forma a permitir que as administrações façam as necessárias adaptações nos seus quadros legais, conforme for preciso;
- c) que as Decisões do ERC existentes, relacionadas com a livre circulação e a isenção de licenciamentos para estes sistemas, deixaram de ser necessárias.

DECIDE

1. revogar a Decisão ERC/DEC/(00)03, de 27 de Março de 2000, sobre a Isenção de Licenciamento Individual de Terminais de Satélite Interactivos (SITs), a operar nas faixas de frequências 10,70-12,75 GHz (espaço-Terra) e 29.50-30.00 GHz (Terra-espaço).
2. revogar a ERC/DEC/(00)04, de 27 de Março de 2000, sobre a Isenção de Licenciamento Individual de Terminais de Utilizador de Satélite (SUTs), a operar nas faixas de frequências 19,70-20,20 GHz (espaço-Terra) e 29,50 – 30,00 GHz (Terra-espaço).
3. revogar a Decisão ERC/DEC/(00)05, de 27 de Março 2000, sobre a Isenção de Licenciamento Individual de Terminais VSAT (*Very Small Aperture Terminals*), a operar nas faixas de frequências 14,0-14,25 GHz (Terra-espaço) e 12,5-12,75 GHz (espaço-Terra).
4. que esta Decisão entra em vigor a 26 de Março de 2009.”

Nota:

Consulte o sítio Web do Gabinete (<http://www.ero.dk>) para verificar a situação actual da implementação desta e de outras Decisões ERC/ECC.